



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017-DAL/PMPA CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A **EMPRESA TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE UNIDADES CONSUMIDORAS, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS DE ABASTECIMENTO PARA ENTES DO ESTADO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 –CPL/PMPA. CONFORME A BAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, oficial da Polícia Militar, casado, especialista *stricto sensu*, portador do RG nº 18044(PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, de outro, como **CONTRATADA** a **EMPRESA TICKET LOG-SOLUÇÕES HDFGT S/A** CNPJ: 03.506.307/0001-57, estabelecida NA Rua 18 de Novembro nº273 – 6º ANDAR – Bairro Navegantes em Porto Alegre/RS, CEP: 90240-040, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 3027063209 – SJTC/II RS, do CPF nº 952.835.520-04 residente e domiciliado na Rua Dr. João Sart nº 25, apartamento 901B, bairro: Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS e pelo Sr. Douglas Almeida Pina, brasileiro, casado, Diretor sem designação específica, portadora da cédula de identidade M3.981.272 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 582.074.816-68, residente e domiciliado na Av. Doutora Ruth Cardoso, 7.815, Torre II, 7º andar, Pinheiros/RS, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 004/2017- CCC/PMPA, pelo período de mais **2 (dois) meses**, a contar do dia **01 de abril de 2022**, em caráter de excepcionalidade, para garantir a continuidade dos serviços e para que não haja prejuízos aos abastecimentos, visto que a PMPA presta serviço essencial e ininterrupto 24 horas por dia e que não pode sofrer solução de continuidade.

Considerando a iminência do serviço de abastecimento ser renovado através de um novo contrato administrativo com a referida empresa. Após a Ticket Log sinalizar a conclusão da migração dos dados para a nova plataforma do sistema de abastecimento, deverá ser publicado o novo contrato e a rescisão do contrato antigo que fora prorrogado em caráter excepcional, pelo período de 2 (dois) meses, cujo valor total deste termo aditivo será de **R\$ 6.707.643,41 (seis milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Contrato Administrativo 004/2017-CCC/PMPA pelo período de mais 2 (dois) meses, a contar do dia 01 de abril de 2022, em caráter de excepcionalidade. Após a Ticket Log sinalizar a conclusão da migração dos dados para a nova plataforma do sistema de abastecimento, deverá ser publicado o novo contrato e a rescisão deste contrato.

O aditivo poderá ser encerrado antes do término do prazo de 2 (dois) meses, assim que o sistema do novo contrato passar a funcionar efetivamente, dando continuidade ao suprimento de combustível que suprirá a demanda da corporação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo será de **R\$ 6.707.643,41 (seis milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo ocorrerá conforme folha de despacho da 6ª Seção/EMG, presente na seq. 42, do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2020/908448:

Programa	1297 - Manutenção da Gestão;
Ação (projeto/atividade)	4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado
Natureza da Despesa	33.90.30.01 – Material de Consumo = Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
PI	41200004668C
Fonte do Recurso	0101 (Recurso Próprios)

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo está em acordo com o que preconiza o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devido à impossibilidade de celebrar novo Contrato Administrativo em virtude dos fluxos

cadastrais no sistema (migração de dados) levar um tempo considerável para serem processados juntos a SEPLAD, não sendo possível a troca automática de um contrato por outro, sem que cause prejuízos ao abastecimento da frota, sendo necessário um prazo para a consolidação de novo contrato, o qual está amparado no Art.33 do Decreto 991, que o prazo para sanar a migração de dados é até 17.05.2022, dessa forma, a PMPA enviará eletronicamente o novo contrato assinado para a Ticket Log que providenciará os fluxos cadastrais no sistema (migração de dados) e, posteriormente devolverá o contrato assinado para então ser publicado. Considerando que as providências citadas demandará tempo, sendo assim, a SEPLAD sugeriu que os órgãos que estão com vigência de contrato em término, que enviem com urgência à contratada Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor (na excepcionalidade da Lei 8.666) para garantir a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento dos veículos da PMPA, considerando que esta PMPA presta serviço essencial e ininterrupto, 24 horas por dia e que não pode sofrer solução de continuidade. Diante do exposto, fica prorrogado em caráter de excepcionalidade o Contrato Administrativo 004/2017-CCC/PMPA, de acordo com o Parecer Jurídico nº XXX-2022- CONJUR/1.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 31 de maio de 2022.


JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

EMPRESA TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

LUCIANO RODRIGO Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
WEIAND:95283552004 Dados: 2022.03.31 18:30:51 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND

CPF: 952.835.520-04

DOUGLAS ALMEIDA

Digitally signed by DOUGLAS

PINA:58207481668

ALMEIDA PINA:58207481668

Date: 2022.04.01 16:33:48 -03'00'

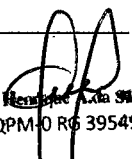
DOUGLAS ALMEIDA PINA

CPF: 582.074.816-68

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF:


Paulo Henrique A. da Silva
CBQPM-O RG 39549

NOME

CPF:


Izalas Alves dos Santos
PM-RG: 38939

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 04 de abril de 2022.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

Chefe Do Estado-Maior Geral da PMPA

Respondendo pelo Comando Geral da PMPA

Protocolo: 780850

PORTARIA DE FALECIMENTO Nº 20/2022 – CVP/4

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o SUB TEN PM RR RG 11501 MARIO LAERCIO MARTINS ALVES, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 22 de janeiro de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067983 01 55 2022 4 00023 155 0009259 13, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 28 de janeiro de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o SUB TEN PM RR RG 11501 MARIO LAERCIO MARTINS ALVES, em virtude do seu falecimento na data 22 de janeiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 22 de janeiro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 04 de abril de 2022.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

Chefe Do Estado-Maior Geral da PMPA

Respondendo pelo Comando Geral da PMPA

Protocolo: 780853

PORTARIA DE FALECIMENTO Nº 21/2022 – CVP/4

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA, RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 3º SGT PM RR RG 14616 ESTEVÃO TEIXEIRA DA PIEDADE, faleceu no Município de Maracanã/PA, na data 14 de fevereiro de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067546 01 55 2022 4 00008 045 0004463 23, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 23 de fevereiro de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 3º SGT PM RR RG 14616 ESTEVÃO TEIXEIRA DA PIEDADE, em virtude do seu falecimento na data 14 de fevereiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 04 de abril de 2022.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

Chefe Do Estado-Maior Geral da PMPA

Respondendo pelo Comando Geral da PMPA

Protocolo: 780855

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
SEÇÃO TÉCNICA
SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E
PESSOAL CIVIL**

PORTARIA Nº 029/2022 – SSMRPC/PMPA, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Incorpora e Matrícula os candidatos habilitados no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e IX;

Considerando a homologação da habilitação dos candidatos aprovados no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, conforme foi tornado público por meio do edital nº 052/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, de 01 de abril de 2022, para fins de cumprimento das decisões judiciais.

Considerando o disposto no art. 19, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004, RESOLVE:

Art. 1º Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e matricular no Curso de Formação de Praças CFP/PM/2020, a ser realizado no polo CFP, os candidatos abaixo:

- 1- LUIS AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0800738-89.2022.8.14.0301;
- 2- CARLOS RAFAEL PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO, (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0854895-16.2021.8.14.0301;
- 3- WAGLENE GEMAQUE GONZAGA, (SUB JUDICE), Ação Ordinária, 0858754-70.2021.8.14.0301.

Art. 2º O polo do Curso de Formação de Praças – CFP, funcionará no seguinte endereço: POLO BELÉM: LOCAL: Av. Brigadeiro Protásio, s/nº, em frente ao HANGAR (Centro de Convenções da Amazônia), bairro do Marco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014 – CCC/PMPA

PUBLICADO NO DOE Nº 34.915, DO DIA 31/03/2022, PROT. Nº 778623
ONDE SE LÊ: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2017
LEIA-SE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014
ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 780427

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2017-DAL/PMPA, por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 01 de abril de 2022, valor global em R\$ 6.707.643,41 (seis milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura: 31/03/2022. Vigência: 01/04/2022 a 31/05/2022; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação: 466S – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo = Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; Plano Interno: 4120004668C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Próprios); Empresa: TICKET LOG-SOLUÇÕES HDFGT S/A; CNPJ nº 03.506.307/0001-57; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 780728

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 463/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido DIOGENES AURÉLIO COUTO BRAGA, CAP PM, MF 5820030/2, do efetivo do (a) DGEC; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 464/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido JOSÉ FERNANDES ALVES DE LIMA NETO, TEN CEL PM, MF 5817650/1, FISCAL ADMINISTRATIVO DO QCC; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 465/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido OSMARLEY FURTADO, CAP PM, MF 57199772/2, do efetivo do (a) EMG; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 550,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 466/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES, MAJ PM, MF: , do efetivo do (a) 5ª SEÇÃO DO EMG; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 467/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido LEONARDO EULLER MELO DA CUNHA, MAJ PM, MF 54193434/1, do efetivo do (a) BPCHOQUE/CME; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 468/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido SANDRO NAZARENO SILVEIRA QUEIROZ DA SILVA, CAP PM, MF: 572179892, do efetivo do (a) BTL ROTAM/CME; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 469/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido ADAILSON BRITO ALVES, 1º TEN PM, MF 5263751/1, do efetivo do (a) 2ª CIME SANTAREM/CME; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 470/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, TEN CEL PM, MF 5807999/1, do efetivo do (a) BPRV/CPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 471/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido FÁBIO RAIMUNDO DE SALES BRITO, MAJ PM, MF 5867399/1, do efetivo do (a) 24º BPM/CPC II/BELÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/